



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.803

João Pessoa - Sábado, 11 de Abril de 2015

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.450 DE 10 DE ABRIL DE 2015.
AUTORIA: DEPUTADO RICARDO BARBOSA

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Waldson Dias de Souza.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Waldson Dias de Souza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de abril de 2015; 127ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 10.451 DE 10 DE ABRIL DE 2015.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Denomina de Trevo das Mangabeiras o complexo viário constituído de alças e viaduto que está sendo construído no Bairro de Mangabeira, em João Pessoa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de TREVÓ DAS MANGABEIRAS o complexo viário que está sendo construído na interseção da Avenida Hilton Souto Maior e da Avenida Josefa Taveira, no bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de abril de 2015; 127ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 10.452 DE 10 DE ABRIL DE 2015.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera a Lei nº 9.283, de 17 de dezembro de 2010, para denominar de Antônio Vital do Rêgo o trecho da Rodovia Estadual PB – 138 situado entre a cidade de Campina Grande e o Distrito de Catolé de Boa Vista, e Engenheiro José Afonso Gonçalves de Macêdo o trecho entre o Distrito de Catolé de Boa Vista à cidade de Boa Vista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.283, de 17 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O trecho da Rodovia Estadual PB-138, situado entre a cidade de Campina Grande e o Distrito de Catolé de Boa Vista passa a denominar-se Rodovia Antônio Vital do Rêgo, e o trecho entre o Distrito de Catolé de Boa Vista e a cidade de Boa Vista passa a denominar-se Engenheiro José Afonso Gonçalves de Macêdo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de abril de 2015; 127ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.806 DE 10 DE ABRIL DE 2015.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade com o que dispõe a alínea “e”, do art. 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um lote de terras medindo 54,0 m², encravado no município de Aroeiras-PB, pertencente à Sra. Eneida Barbosa de Melo, do sistema Adutor de Aroeiras e Gado Bravo – PB.

Art. 2º A área de terras referidas no artigo anterior destina-se à interligação de Rede Adutora de Aroeiras ao reservatório de distribuição.

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência à desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Fica a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área rural ora declarada de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de abril de 2015, 127ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 35.807 DE 10 DE ABRIL DE 2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 86, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 5º, alínea “k”, e artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, 04 (quatro) áreas de terras, localizadas na zona rural do município de Ingá, a seguir especificadas

I – área rural com 16,80 ha (dezesseis hectares e oitenta ares), beneficiada com pastagem nativa e cerca, encravada em propriedade rural pertencente ao Sr. MANOEL TITO FERRAZ.

II – área rural com 11,62 ha (onze hectares e sessenta e dois ares), beneficiada com pastagem nativa, edificação, cerca e culturas diversas, encravada em propriedade rural pertencente ao Sr. RÔMULO ROMERO RANGEL.

III – área rural com 2,62 ha (dois hectares e sessenta e dois ares), beneficiada com pastagem nativa, edificação, cerca e poço artesiano, compreendida em propriedade rural pertencente a MARIA RODRIGUES DE SOUZA E HERDEIROS.

IV – área rural com 8,13 ha (oito hectares e treze ares), beneficiada com pastagem nativa, edificação e cerca, compreendida em propriedade rural pertencente ao Sr. HUMBERTO CORREIA RODRIGUES ATAÍDE.

Art. 2º As desapropriações tratadas no artigo anterior, destinam-se à instituição do Parque Arqueológico Itacoatiara do Ingá.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial das áreas ora declaradas de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de abril de 2015, 127ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental nº 1.944

João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, da Constituição do Estado em conformidade com o art. 18 da Lei nº 3.908/77, e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, constante no Processo nº 014/2015-DP/6-CBMPB,

RESOLVE:

PROMOVER ao posto de MAJOR, a contar de fevereiro de 2015, o CAP QOABM JAIR BATISTA VIEIRA, Matrícula nº 514.137-1, classificado na DP à disposição do CIOP/SESDS, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o Bombeiro Militar ora promovido, passa a condição de agregado

ao seu respectivo quadro, ficando adido a esta Diretoria de Pessoal, conforme os termos da letra "a", do artigo 23, do Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental n° 1.945 João Pessoa-PB, 10 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 072/2015-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 25 de Fevereiro de 2015, o SUBTENENTE PM matrícula 514.971-1, ADEMAR DE MEDEIROS JUNIOR, classificado no BPTRAN, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido ao BPTRAN, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental n° 1.946 João Pessoa-PB, 10 de abril de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 052/2015-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 19 de Fevereiro de 2015, o SUBTENENTE PM matrícula 514.331-4, ERIVALDO PEREIRA DA SILVA, classificado no BOPE, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido ao BOPE, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental n° 1.947 João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, GILMA VASCONCELOS DA SILVA GERMANO, matrícula nº 180.892-3, do cargo em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, Símbolo CDS-2.

Ato Governamental n° 1.948 João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 160, de 01 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear GILMA VASCONCELOS DA SILVA GERMANO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, Símbolo CDS-2.

Ato Governamental n° 1.949 João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar JOSE PIRES BRAGA NETTO, matrícula nº 170.459-1, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Cabaceiras, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental n° 1.950 João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear MARCIO DA COSTA OLIVEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Cabaceiras, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental n° 1.951 João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JOSÉ AILTON PEREIRA FILHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental n° 1.952 João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de VALERIA BATISTA DE SOUSA SILVA, exonerado do cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Governo, através do AG 1919, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de abril de 2015.

Ato Governamental n° 1.953 João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

R E S O L V E nomear CICERO EDUARDO DA COSTA BRITO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo Técnico-Administrativo da Segunda Gerência Regional de Saúde, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental n° 1.954 João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

R E S O L V E nomear RUBINES ALVES DOS SANTOS para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Unidade Desportiva "Ginásio Maria das Dores Barbosa", Símbolo CGF-6, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental n° 1.955 João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido JOSE CELSO MARQUES SILVA, matrícula nº 181.792-2, do cargo em comissão de Chefe de Unidade Desportiva "Ginásio Maria das Dores Barbosa", Símbolo CGF-6, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental n° 1.956 João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, MORENA GALLINA matrícula nº 140.394-0, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, Símbolo CAD-3.

Ato Governamental n° 1.957 João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JULLIANA VELOSO MACHADO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, Símbolo CAD-3.

Ato Governamental n° 1.958 João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, DIEGO SILVA DE FRANCA, matrícula nº 181.607-1, do cargo em comissão de Agente Conductor de Veículos II, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental n° 1.959 João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albigeo Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão R. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

R E S O L V E nomear **ANDERSON LUIZ PEREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Conductor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 1.960

João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ANA MARIA DE SOUSA** matrícula nº 71.534-4, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Finanças da Quarta Gerência Regional de Saúde, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.961

João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

R E S O L V E nomear **CLARISSE SILVA PEREIRA FERNANDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Finanças da Quarta Gerência Regional de Saúde, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.962

João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **IVAN JULIAO DA CUNHA**, nomeado para o cargo de Diretor Técnico do Hospital Regional de Guarabira, através do AG 1109, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de março de 2015.

Ato Governamental nº 1.963

João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO HAROLDO LEITE DE SOUSA MANGUEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico do Hospital Regional de Guarabira, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.964

João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido **ANA PAULA TEIXEIRA COSTA**, matrícula nº 161.508-4, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Enfermagem do Hospital Regional de Guarabira, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.965

João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

R E S O L V E nomear **VIVIAN DE OLIVEIRA LOPES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Enfermagem do Hospital Regional de Guarabira, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.966

João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JUNIA COUTINHO BARBOSA**, matrícula nº 147.607-6, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Estatística da Terceira Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.967

João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

R E S O L V E nomear **JUNIA COUTINHO BARBOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Centro de Formação de Educadores de Campina Grande da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CGI-3.

Ato Governamental nº 1.968

João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

R E S O L V E nomear **LEONIDAS MENDES DE ARAUJO FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Estatística da Terceira Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.969

João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **EGISLOEDNA RAQUEL ARRUDA BEZERRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DR. ERNESTO DE SOUSA DINIZ, no Município de Diamante, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.970

João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SEVERINA BEZERRA DE LIMA**, matrícula nº 171.420-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF JOAO CAETANO, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.971

João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **PAULA RODRIGUES DE MEIRELES ARAUJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF JOAO CAETANO, no Município de Bayeux, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.972

João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CICERA FERREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 170.823-6, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM WALNYZA BORBOREMA CUNHA LIMA, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.973

João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ANA MARIA SOARES SILVA BENEVIDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM WALNYZA BORBOREMA CUNHA LIMA, no Município de Campina Grande, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.974

João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **CARMEM LUCIA SILVA DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF CARLOS CHAGAS, no Município de Santa Rita, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.975

João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **LIVIA MONICA FERREIRA DE ARAÚJO**, nomeado para o cargo de Diretor da EEEF DR. JOSÉ AUGUSTO DA TRINDADE, através do AG 1554, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de março de 2015.

Ato Governamental nº 1.976

João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA DE FATIMA MACEDO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DR. JOSÉ AUGUSTO DA TRINDADE, no Município de Mamanguape, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.977

João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **MARIA DO SOCORRO ABILIO DE**



FIGUEIREDO, nomeado para o cargo de Diretor da EEEF DR. ERNESTO DE SOUSA DINIZ, através do AG 1523, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2015.

Ato Governamental nº 1.978

João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **JOAO MARIA CARDOSO E ANDRADE**, matrícula nº 179.800-6, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Segunda Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.979

João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **MARIADO SOCORRO SILVA LIMA UMEDA**, matrícula nº 169.618-1 do cargo em comissão de Secretário da EEEF DES. BRAZ BARACUHY, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.980

João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **KEZZYO MEDEIROS DE LACERDA**, matrícula nº 181.776-1, do cargo em comissão de Diretor Técnico do Hospital Wenceslau Lopes, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.981

João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **0034510-4/2013/SEE** e **15.002.338-3/SEAD**;

RESOLVE aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **THYAGO BRITTO DANTAS**, Técnico Administrativo, matrícula nº 176.043-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 116, inciso III, por infração ao que reza o Artigo 106, incisos I, III, IV e X, e Artigo 107, incisos XIII e XVII, combinado com os Artigos 120, inciso II, 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 1.982

João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **0031905-0/2014/SEE** e **15.003.400-8/SEAD**;

RESOLVE aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **SERGIO SALES DA SILVA**, Agente Adm. Auxiliar, matrícula nº 98.642-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 116, inciso III, por infração ao que reza o Artigo 106, incisos I, III, IV e X, e Artigo 107, incisos XIII e XVII, combinado com os Artigos 120, inciso II, 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 1.983

João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **0029552-5/2014/SEE** e **15.001.855-0/SEAD**;

RESOLVE aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **ROSENY FERNANDES DO NASCIMENTO**, Agente Administrativo, matrícula nº 96.652-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 116, inciso III, por infração ao que reza o Artigo 106, incisos I, III, IV e X, e Artigo 107, incisos XIII e XVII, combinado com os Artigos 120, inciso II, 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 1.984

João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **0027880-7/2014/SEE** e **15.001.846-1/SEAD**;

RESOLVE aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **NELI PALHANO FREIRE BRAGA**, Professor de Educação Básica I, matrícula nº 91.756-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 116, inciso III, por infração ao que reza o Artigo 106, incisos I, III, IV e X, e Artigo 107, incisos XIII e XVII, combinado com os Artigos 120, inciso II, 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 1.985

João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe

confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **0031911-6/2014/SEE** e **15.001.859-2/SEAD**;

RESOLVE aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **JOSEFA CECILIA DE JESUS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 98.588-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 116, inciso III, por infração ao que reza o Artigo 106, incisos I, III, IV e X, e Artigo 107, incisos XIII e XVII, combinado com os Artigos 120, inciso II, 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 1.986

João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **0027969-6/2014/SEE** e **15.001.852-5/SEAD**;

RESOLVE aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **GILSON BATISTA DO NASCIMENTO**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 94.777-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 116, inciso III, por infração ao que reza o Artigo 106, incisos I, III, IV e X, e Artigo 107, incisos XIII e XVII, combinado com os Artigos 120, inciso II, 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 1.987

João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **0029571-6/2014/SEE** e **15.001.857-6/SEAD**;

RESOLVE aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **ERIKA CARVALHO DE ALMEIDA**, Assessor para Assuntos da Administração Geral, matrícula nº 96.374-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 116, inciso III, por infração ao que reza o Artigo 106, incisos I, III, IV e X, e Artigo 107, incisos XIII e XVII, combinado com os Artigos 120, inciso II, 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 1.988

João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **0032214-3/2013/SEE** e **15.002.977-2/SEAD**;

RESOLVE aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **GUARACY CHAVES SANTOS**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 14.876-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 116, inciso III, por infração ao que reza o Artigo 106, incisos I, III, IV e X, e Artigo 107, incisos XIII e XVII, combinado com os Artigos 120, inciso II, 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 1.989

João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **0032187-3/2013/SEE** e **15.001.860-6/SEAD**;

RESOLVE aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **EDMAR FIRMINO PEREIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 75.942-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 116, inciso III, por infração ao que reza o Artigo 106, incisos I, III, IV e X, e Artigo 107, incisos XIII e XVII, combinado com os Artigos 120, inciso II, 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 1.990

João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constantes dos Processos nºs **0027920-2/2014/SEE** e **15.003.397-4/SEAD**;

RESOLVE aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **AUGUSTO FERRAZ PEREIRA**, Assessor para Assuntos Educacionais, matrícula nº 93.519-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no que dispõe o Artigo 116, inciso III, por infração ao que reza o Artigo 106, incisos I, III, IV e X, e Artigo 107, incisos XIII e XVII, combinado com os Artigos 120, inciso II, 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 1.991

João Pessoa, 10 de abril de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e na Lei nº 5.398, de 15 de maio de 1991, e no Decreto nº 14.291, de 13 de fevereiro de 1992,

RESOLVE nomear para integrar o Conselho Fiscal da Empresa Paraibana de

Resolução nº 17/15

João Pessoa, 06 de abril de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:

Considerando a Lei no 10.216, de 6 de abril de 2001, que institui a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria nº 336/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS; e

Considerando a aprovação pela plenária da CIB, na 3ª Assembleia Ordinária do dia 06 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Habilitação do CAPS I dos municípios de Juru, Água Branca, Riacho dos Cavalos, Umbuzeiro, Juripiranga e Alagoinha/PB.

Parágrafo Único – O serviço de Juru será referência para o município de Tavares, o serviço de Água Branca será referência para o município de Imaculada, e o serviço de Riacho dos Cavalos será referência para os municípios de Jericó e Mato Grosso.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 18/15

João Pessoa, 06 de abril de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:

Considerando a Lei no 10.216, de 6 de abril de 2001, que institui a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria nº 336/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS; e

Considerando a aprovação pela plenária da CIB, na 3ª Assembleia Ordinária do dia 06 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Habilitação do serviço de CAPS AD III do município de Mamanguape/PB;

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 19/15

João Pessoa, 06 de abril de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:

Considerando a Lei no 10.216, de 6 de abril de 2001, que institui a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução CIR nº 171/2014 que aprova o Plano do Centro de Atenção Psicossocial tipo I do município de Bonito de Santa Fé; e

Considerando a aprovação pela plenária da CIB, na 3ª Assembleia Ordinária do dia 06 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a inclusão no Plano da RAPS da 9ª Região de Saúde de 01 CAPS I em Bonito de Santa Fé/PB;

Parágrafo Único – O serviço de Bonito de Santa Fé será referência para o município de Monte Horebe/PB.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 21/15

João Pessoa, 06 de abril de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:

Considerando a RDC 49/2013 que dispõe sobre a regularização para o exercício de atividade de interesse sanitário do microempreendedor individual, do empreendimento familiar rural e do empreendimento econômico solidário e dá outras providências;

Considerando que a RDC 49/2013 fundamenta-se nas competências da Anvisa definidas na Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999, especialmente nos incisos III e IV do artigo 15, para editar normas sobre matérias de competência da Agência e cumprir e fazer cumprir as normas relativas à vigilância sanitária, respectivamente;

Considerando que a RDC 49/2013 no seu Art. 3º trata I - Microempreendedor individual, conforme definido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; II - Empreendimento familiar rural, conforme definido pela Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com receita bruta em cada ano-calendário até o limite definido pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; III - Empreendimento econômico solidário, conforme definido pelo Decreto nº 7.358, de 17 de novembro de 2010, com receita bruta em cada ano-calendário até o limite definido pelo inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Considerando a importância de pactuação junto aos municípios do estado; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Assembleia Ordinária do dia 06 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inserção da RDC 49 (ANVISA) no Termo de pactuação junto aos Municípios.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 22/15

João Pessoa, 06 de abril de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre

as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.804 de 06 de dezembro de 2012, que autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde de incentivo financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Assembleia Ordinária do dia 06 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano Estadual para contingência da Dengue e Febre Chikungunya ano 2015.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBERTA BATISTA ABATH
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALVÃO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

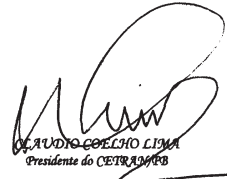
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – CETRAN – PB

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Conselho Estadual de Trânsito da Paraíba – CETRAN – PB, dentro da competência que lhe confere o Art. 14, incisos I, VIII e IX do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, confere ao município de **MONTEIRO/PB**

O presente certificado, por estar de acordo com o previsto na **Resolução nº 296**, de 28 de outubro de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito – **CONTRAN** e Resolução nº **001/2012** deste **CETRAN/PB**, estando apto para o exercício das competências estabelecidas no Art. 24 e incisos da Lei nº. 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

João Pessoa, 07 de abril de 2015.


CLAUDIO COELHO LIMA
Presidente do CETRAN/PB

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS/Nº105/15

Em, 07 de abril de 2015

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 7º, alínea VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990,

RESOLVE

DISPENSAR, o servidor, **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO**, Engenheiro Civil, matrícula nº 612.256-6, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Diretor Técnico, Símbolo CAS-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA GS/Nº 106/15

Em, 07 de abril de 2015

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR, **REGINALDO DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Diretor Técnico, Símbolo CAS-3, com vigência a partir da sua publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 208/2015

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	001438-15	BOLIVAR ALVES DINIZ	095.993-6
02	002041-15	HELMAR MEDEIROS DE FRANÇA	110.609-1



damente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco, relacionados com a falta de exibição de livros e documentos fiscais, com vista à apuração e ao recolhimento de imposto;

RESOLVE:

I.SUSPENDER, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Recebedoria, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/03/2015.

Anexo da Portaria Nº 00445/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.248.973-0	ODIRLEY PEREIRA DELGADO DE SOUSA EIRELI ME	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 614 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

Cirilo
1595202 - FRANCISCO CIRILO NUNES

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2015/GS/SEAD de Candidatos Aprovados no Concurso Público para provimento de cargo efetivo no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98, do Tribunal de Contas do Estado, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento de cargo efetivo no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, cujo resultado foi Homologado através da Portaria nº 149/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 20 de abril de 2011, cujas nomeações serão publicadas no Diário Oficial do Estado. Após a publicação dos Atos de Nomeações os convocados deveram comparecerem a Gerência Operacional de Posse no Centro Administrativo Estadual, no Bloco III, 3º andar, situado na Av. João da Mata, s/nº, Jaguaribe, João Pessoa-PB, no prazo de até 30(trinta) dias, munido da documentação exigida para investidura do cargo, nos termos do Item 13, do Edital do referido Concurso.

DELEGADO/3ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – GUARABIRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10020574	Symone Rosemberg Silva de Medeiros	59.32	7

DELEGADO/5ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – PATOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10016918	Renato Anderson de Oliveira Leite	62.13	8
10019393	Josenise de Andrade Oliveira	61.99	9

DELEGADO/6ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – ITAPORANGA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10016581	Raphael do Monte Alves	62.15	6
10018046	Yvna Cordeiro Lopes de Siqueira	61.27	7

DELEGADO/7ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – PICUÍ

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10011849	Luisa Nascimento Correia Lima	61.53	4
10013593	Victor Emmanuel Melo dos Santos	60.36	4 DJ

DELEGADO/8ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CATOLÉ DO ROCHA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10013761	Tercio Chaves de Moura Junior	58.13	6

DELEGADO/9ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CAJAZEIRAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10005069	Demétrius Patrício Lima de Melo	60.60	6

PAPILOSCOPISTA/JOÃO PESSOA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10021590	Danielle Cavalcanti de Lucena	92.87	2
10018073	Renan Donato Lopes de Aquino	91.70	3
10007022	Ana carla Aureliano Braga	85.92	7
10001937	Fabio Goncalves Botelho	83.60	8
10031114	Fellipe Palitot Fernandes	82.67	9

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/2ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – CAMPINA GRANDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10011784	Yuri Xavier Vasques	64.07	47
10000099	Flavio Antonio Medeiros de Farias	63.80	48
10026993	Maria Carolina Silverio da Rocha	63.60	52

10020837	Livio Carlos Berto Araujo	63.55	53
10009546	Jonatas de Lima Franca	63.30	54
10003659	Ianara Suemi Wanderley	63.28	55
10005376	Diego de Farias Lima	62.76	56
10012342	Joerderson John Silva Brito	62.59	58
10021006	Dioneide Maria de Lima	62.50	59
10027452	Jessica de Lima Bezerra	62.44	60

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/3ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – GUARABIRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10020205	Uildenberg Roosevelt Lima da Silva	54.07	29

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/4ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – MONTEIRO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10007414	Alex Fernandes Mendes	58.73	25

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/7ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – PICUÍ

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10030853	Maria do Carmo Farias de Assis	52.67	33
10021965	Allyson Gleyton Dantas Oliveira	52.23	34

AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/10ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE – ITABAIANA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10022918	Yanni Moraes Nascimento Cavalcanti Albuquerque	58.56	27

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração